



EDIÇÃO ESPECIAL

MARCHA NA VEIA

Jovens Campeões

14/11

20:00



Criar cavalos é uma arte. Os nascimentos são como sonhos que se materializam e nos trazem muito orgulho. Neste inovador leilão, queremos dividir esse momento com você. O momento em que os nossos sonhos viram realidade. Seja bem-vindo ao Leilão Marcha na Veia, aqui tem seleção.

Paulo Mariotti

Contatos de Acessoria:

Marcelo Bernardo - 011 96016-7098

AP Consultoria - 075 99888-9377

Manoelita Soares - 031 99152-5313



EDIÇÃO ESPECIAL

MARCHA NA VEIA

Jovens Campeões

PRÊMIO JOALHEIRO DO RM

- **PREMIAÇÃO DE R\$ 5.000,00** PARA TODOS OS FILHOS DO JOALHEIRO DO RM QUE FOREM CAMPEÕES NACIONAIS A PARTIR DE 2020.
- **PREMIAÇÃO DE R\$ 1.000,00** NAS EXPOSIÇÕES REGIONAIS, ACIMA DE 150 ANIMAIS, PARA OS FILHOS DO JOALHEIRO DO RM QUE FOREM GRANDES DA RAÇA E/OU GRANDES MARCHADORES.
- **ENTRADA GRATUITA VITALÍCIA** PARA OS FILHOS DO JOALHEIRO DO RM NOS EVENTOS DO HARAS ANAÍTI.

COB JOALHEIRO DO RM

OURO DO PINVAL X HERANÇA DO PINVAL

DESACATO DA MARAVILHA X
JURA DO PINVAL

BROMO DO ANGELIM X
REVOLUÇÃO DA SERRAZUL

MACHO



100

ASSISTA NO YOUTUBE:



 **Anaití**

IEDA DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X RIMA DO BOM SOSSEGO

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

NALO DO ANGELIM X
LUCIDEZ DO BOM SOSSEGO

03/11/2017 - FÊMEA



01

ASSISTA NO YOUTUBE:



JUSTIN DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X BADALADA DO JBJ

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

NEGÃO DA BREJAUBA X
QUEIMA POLARIS

01/10/2018 - MACHO



02

ASSISTA NO YOUTUBE:



 **Anaití**

JAIANE DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X RAIKA DE SÃO JOÃO

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

MONARCA DE SÃO JOÃO X
MAGIA DE SÃO JOÃO

14/12/2018 - FÊMEA



03

ASSISTA NO YOUTUBE:



 **Anaití**

JAMAL DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X SERRA DE SÃO JOÃO

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

MONARCA DE SÃO JOÃO X
MONALISA DE SÃO JOÃO

03/11/2018 - MACHO



04

ASSISTA NO YOUTUBE:



JAÚ DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X MAGIA DE SÃO JOÃO

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

CAMPEÃO DEL LESTE X
JUVENTUDE DO PAPALU

25/11/2018 - MACHO



05

ASSISTA NO YOUTUBE:



JAMES DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X UVA DA DONA FLOR

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

QUARTEL DE PASSA TEMPO X
FINANCEIRA DA PALMEIRA

30/12/2018 - MACHO



06

ASSISTA NO YOUTUBE:



 **Anaití**

JINGOBEL DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X MAGIA DE SÃO JOÃO

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

CAMPEÃO DEL LESTE X
JUVENTUDE DE PAPALU

25/11/2018 - FÊMEA



07

ASSISTA NO YOUTUBE:



LENDA DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X GATA DO ANAÍTI

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

MOLEQUE DE SÃO JUDAS X
TEMPESTADE DE ATIBAINHA

30/10/2019 - FÊMEA



08

ASSISTA NO YOUTUBE:



NAJA DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X UAMILLE DE SÃO JOÃO

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

QUARTEL DE SÃO JOÃO X
KAREN DE SAO JOÃO

27/08/2019 - FÊMEA



09

ASSISTA NO YOUTUBE:



 **Anaití**

NAUTICO DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X VANESSA DE SÃO JOÃO

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

QUARTEL DE SÃO JOÃO X
JUVENTUDE DO PAPALU

27/01/2020 - MACHO



10

ASSISTA NO YOUTUBE:



MAGNATA DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X DÁDIVA DE PIRASSIRICA

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

APOLO DE PIRASSIRICA X
FANTASIA DE LA ROCHELLE

10/01/2020 - MACHO



11

ASSISTA NO YOUTUBE:



LINDT DO ANAÍTI

JOALHEIRO DO RM X UCHAIA DE SÃO JOÃO

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

QUARTEL DE SÃO JOÃO X
MAGIA DE SÃO JOÃO

02/12/2019 - FÊMEA



12

ASSISTA NO YOUTUBE:



LUA DO ANAÍTI

CORCEL DO ANAITÍ X UVAIA DE SÃO JOÃO

DIMITRI DE LUANDA X
DÚVIDA DE LUANDA

PANTALEÃO DE SÃO JOÃO X
DISPUTA DE SANTA RITA

23/08/2019 - FÊMEA



13

ASSISTA NO YOUTUBE:



 **Anaití**

NICE DO ANAÍTI

QUINCAS DE SÃO JOÃO X QUIMOLEKA DE SÃO JUDAS

MONARCA DE SÃO JOÃO X
MALTA DE ALFENAS

MOLEQUE DE SÃO JUDAS X
NIRVANA DE SÃO JUDAS

04/10/2020 - FÊMEA



14

ASSISTA NO YOUTUBE:



NANA DO ANAITÍ

JOALHEIRO DO RM X IEBA DO ANAITÍ

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

CORCEL DO ANAITÍ X
RAIKA DE SÃO JOÃO

23/09/2020 - FÊMEA



15

ASSISTA NO YOUTUBE:



NUANCE DO ANAITÍ

JOALHEIRO DO RM X HAZURRA DO ANAITÍ

OURO DO PINVAL X
HERANÇA DO PINVAL

NUNES DO BARULHO X
STA MARIA MAZURCA

26/08/2020 - FÊMEA



16

ASSISTA NO YOUTUBE:



 **Anaití**

Regulamento

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Art.º 3º da Lei de Introdução ao Código Civil).

Como norma em todos os Leilões, o comprador quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Imediatamente após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no escritório do Haras Anaití quando do acerto de contas.

2 - O comprador quando de sua primeira compra deverá preencher a ficha cadastral (Boleto), apresentando documentos originais que o identifiquem: CIC, RG, referências bancárias e pessoais. **SÓ SERÃO ACEITOS CHEQUES DO MESMO.**

3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

4 - No caso de venda de ÓVULO, EMBRIÃO ou REPRODUTOR.

4.1 - ÓVULO: No caso de venda de óvulo da égua doadora, serão de responsabilidade do COMPRADOR os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e consequente transferência para a receptora. A receptora deverá ser fornecida pelo COMPRADOR. O comprador terá o direito de escolher o garanhão a ser utilizado, devendo enviar o sêmen até a central de transferência do vendedor, quantas vezes forem necessárias, não cabendo ao vendedor, qualquer ônus nessa operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

4.2 - EMBRIÃO: No caso de venda de embrião, os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do VENDEDOR. A receptora deverá ser fornecida pelo VENDEDOR, devendo a mesma ficar a disposição após a desmama do produto.

1º - O VENDEDOR se obriga a entregar a receptora prenha no prazo máximo de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato de compra e venda.

2º - A receptora deverá ser retirada pelo comprador na propriedade do vendedor após 90 (noventa) dias da confirmação da prenhes.

3º - Findo o prazo estabelecido no item 2º, tendo comprador no caso do item 1º cumprido sua obrigação e o processo de transferência do embrião com a consequente gestação da receptora não tenha se concretizado, poderá o comprador solicitar ao vendedor a devolução das importâncias pagas devidamente corrigidas.

4.3 - DOADORA/REPRODUTOR: No caso de venda de 50% do animal, o domicílio do mesmo será da seguinte forma:

Na 1ª temporada o animal ficará no domicílio do comprador, na 2ª temporada o animal ficará no domicílio do vendedor, e assim sucessivamente.

5 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas e profiláticas recomendadas em cada caso, contra a incidência de zoonoses, moléstias infecciosas ou parasitárias de ocorrência frequentes. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As "crias" que nascerem do animal (is) comercializado (os) serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura.

6 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

7 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, **SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS**, sendo pagas A VISTA ao Haras Anaití, no acerto de contas e da seguinte forma:

7.1 - A comissão incidente será de: 8% (OITO POR CENTO) para o COMPRADOR;

7.2 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.

8 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório do Haras Anaití, EM ATE 48 HORAS APÓS O FIM DO LEILÃO.

9 - A retirada dos animais deverá ser feita em até quinze dias após o fim do leilão, impreterivelmente, prazo no qual os vendedores se obrigam a manter os animais sob sua guarda. Ultrapassado esse prazo, a responsabilidade pela guarda e por eventuais custos que decorram do atraso na retirada, serão dos compradores.

10 - O leiloeiro não aceitará lance dado por pessoa que o seu critério julgar não responsável.

11 - Recomenda-se aos interessados que procedam com antecedência à devida revisão dos animais, reclamações posteriores não serão aceitas.

12 - Todas as informações constantes no catálogo são de responsabilidade dos vendedores.

13 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

14 - O fórum da comarca de Irapá, no estado da Bahia, será sede oficial para quaisquer eventos em que os termos deste contrato sejam descumpridos por alguma das partes.

15 - As opções de venda de cobertura serão de uma ou três coberturas fixadas no valores respectivos de R\$ 2 mil (uma cobertura) e 3 mil (três coberturas).

16 - No caso de envio de égua para cobertura no haras Anaití, todas as despesas de alimentação e medicamentos são por conta do proprietário da Égua.

Condições de Pagamento

Para coberturas pagamento em 10 parcelas na forma de 1 (uma) entrada no ato da compra e mais 9 (nove) com vencimentos mensais. Comprador do lote de cobertura em específico NÃO paga comissão.

$21 \times 2 + 10 \times 1 + 10 \times 2 = 72$ Parcelas

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 72 (SETENTA E DOIS), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1a OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 72 (SETENTA E DUAS) parcelas, vencendo-se 2 (duas) parcelas no ato da aquisição (CHEQUE), 19(dezenove) parcelas dobradas a cada 30 dias(2 parcelas com trinta dias + 2 Parcelas com 60 dias + 2 parcelas com 90 dias e assim de forma subsequente), 10 (dez) parcelas individuais a cada 30 dias subsequentes e sucessivas, e as 10 parcelas restantes vencendo-se de 2 (duas) em 2 (duas) a cada 30 dias subsequentes e sucessivas, representadas por NOTAS PROMISSORIAS RURAIS.

2a OPÇÃO - Pagamento em 10 vezes com desconto de 10%(dez por cento) do valor da arrematação e deverá ser feita 01 entrada à vista + 09 parcelas iguais consecutivas que deverá ser feita a cada 30 (trinta)dias, representadas por NOTAS PROMISSORIAS RURAIS.

3a OPÇÃO - Pagamento à vista com 20% (VINTE POR CENTO) de desconto.



EDIÇÃO ESPECIAL

**MARCHA
NA VEIA**

Jovens Campeões



Apresentação:



Patrocinadores:

